



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.711

De 31 de outubro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 087/11-L,

De 6 de outubro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.656 de 24/10/11.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB).

Corrige a redação do sobrenome “Espinha” em atos normativos de denominação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**RUA LUIZ ESPINHA**”, a via que se inicia na Estrada de Santo Antonio e termina no campo do Esporte Clube Sete de Setembro, denominada pelo Decreto nº 1.265, de 24 de janeiro de 1977.

Art. 2º A ementa da Lei nº 2571, de 22 de março de 2000 passa a ter a seguinte redação:

“Dá denominação de “Biblioteca Pública Municipal Vereador Francisco Alves Espinha” à Biblioteca Ramal do Distrito de São João Novo, subordinada à Biblioteca Pública Municipal Prof. Arthur Riedel.”

Art. 3º O Art. 1º da Lei nº 2571, de 22 de março de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

...“Art. 1º Fica denominada “Biblioteca Pública Municipal Vereador Francisco Alves Espinha” a Biblioteca Ramal do Distrito de São João Novo, subordinada à Biblioteca Pública Municipal Prof. Arthur Riedel.”

Art. 4º A ementa da Lei nº 2587, de 30 de junho de 2000 passa a ter a seguinte redação:

...“Dá denominação de Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo “Felipe Nicodemo” ao conjunto formado pela EMEF do Distrito de São João Novo, Biblioteca Municipal Ramal Vereador Francisco Alves Espinha e pela quadra poliesportiva da própria EMEF.”

Art. 5º O Art. 1º da Lei nº 2587, de 30 de junho de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

...“Art. 1º. Fica denominado Conjunto Educacional, Cultural e Esportivo “Felipe Nicodemo” o conjunto formado pela Escola Municipal de Educação Fundamental do Distrito de São João Novo, Biblioteca Municipal Ramal Vereador Francisco Alves Espinha e pela quadra poliesportiva da própria EMEF.”

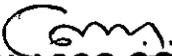
Art. 6º O Art. 1º da Lei nº 2980, de 20 de julho de 2006 fica com a seguinte redação:

... “Art. 1º Fica denominada “Rua José Antonio Espinha”, a via pública que tem início na Rua Luiz Espinha (paralela ao campo do Clube 7 de Setembro) e término em propriedade particular, com 10,00 metros de largura e 200,00 metros de comprimento, Distrito de São João Novo, conforme planta anexa, parte integrante desta Lei.”

Art. 7º O setor competente da Prefeitura adotará as providências quanto aos emplacements necessários.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/10/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 31 de outubro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 24/10/2011.

/lco.-